



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Vara do Trabalho de Balsas/MA

Vara do Trabalho de Balsas

Autos: ATSum 0016269-46.2022.5.16.0011

Mandado: Id 29aa5c9

Autor: RAYLAN CARLOS BRITO BEZERRA

Réu: P. P. PEREIRA e outros

Valor a garantir: R\$ 56.159,36 (atualizado até 21/05/2025)

Endereço da diligência: Avenida Alexandre Costa, s/n, Sambaíba/MA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 14 dias do mês de NOVEMBRO de 2025, à Avenida Alexandre Costa, s/n, Sambaíba/MA, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO Id 29aa5c9, expedido em favor de RAYLAN CARLOS BRITO BEZERRA contra P. P. PEREIRA e outros, para pagamento da QUANTIA de R\$ 56.159,36 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), valor atualizado até 21/05/2025, após preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte imóvel:

Um terreno situado à Avenida Alexandre Costa, s/n, no município de Sambaíba/MA, com área de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), adquirido junto à Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, **Matrícula 1.665**, conforme Carta de Aforamento n.º 13/75, lavrada nas notas do Cartório de Registro de Imóveis de Sambaíba, datada de 23.06.99 e registrada sob n.º 01-735, às fls. v. 85/86 do livro (L-3) n.º 2, Registro de Transcrição das Transmissões, com as seguintes



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Vara do Trabalho de Balsas/MA

dimensões e limites: frente com a Avenida Alexandre Costa, medindo 40m (quarenta) metros; fundo com Virgínio Ribeiro de Sousa, medindo 40m (quarenta) metros; lateral direita com José Arrais, medindo 40m (quarenta) metros; lateral esquerda com Virgínio Ribeiro de Sousa, medindo 40m (quarenta) metros. **Proprietário: Pedro Paulo Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 449.268.983-49.**

Do Registro, constam as seguintes averbações:

AV02-1.665 Feito em 27 de julho de 2006. Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial nº 139.2006.2134.13.64, vencível em 27 de julho de 2011. Emitida pelo Sr. Pedro Paulo Pereira, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 858954974 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade digo na Rua Marcos Paz Landim s/nº, Centro nesta cidade, em favor do Credor BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, ou a sua ordem a quantia de R\$ 23.534,34 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em moeda corrente. Encargos Financeiros: Juros devidos a taxa efetiva de 8,75% a.a. calculados e capitalizados mensalmente e exigível trimestralmente no dia 27 (vinte e sete) de cada mês, durante o período de carência fixado em 13 (doze) meses e compreendido entre 27 de julho de 2006 a 27 de julho de 2007, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 27 de agosto de 2007, juntamente com as parcelas digo prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. **GARANTIAS-** O Emitente dá ao Credor em hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência o imóvel constante da presente matrícula com todas as benfeitorias. **Forma de Pagamento:** O principal da dívida será reembolsado de acordo com o esquema de pagamento a seguir indicado, obrigando-me/nos/ a liquidar, com a última prestação todas as obrigações financeiras acaso remanescente: 27/08/2007, R\$ 490,30- 27/09/2007, R\$ 490,30- 27/10/2007, R\$ 490,30- 27/11/2007, R\$ 490,30- 27/12/2007, R\$ 490,30- 27/01/2008, R\$ 490,30 - 27/02/2008, R\$ 490,30 - 27/03/2008, R\$ 490,30 - 27/04/2008-R\$ 490,30 - 27/05/2008, R\$ 490,30 - 27/06/2008-R\$ 490,30 - 27/07/2008, R\$ 490,30 - 27/08/2008, R\$ 490,30 - 27/09/2008, R\$ 490,30 - 27/10/2008, R\$ 490,30 - 27/11/2008, R\$ 490,30 - 27/12/2008, R\$ 490,30 - 27/01/2009, R\$ 490,30 - 27/02/2009, R\$



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Vara do Trabalho de Balsas/MA

0,30 - 27/03/2009, R\$ 490,30 - 27/04/2009, R\$ 490,30 - 27/05/2009, R\$ 490,30 - 27/06/2009, R\$ 490,30 - 27/07/2009, R\$ 490,30 - 27/08/2009, R\$ 490,30 - 27/09/2009, R\$ 490,30 - 27/10/2009, R\$ 490,30 - 27/11/2009, R\$ 490,30 - 27/12/2009, R\$ 490,30 - 27/01/2010, R\$ 490,30 - 27/02/2010, R\$ 490,30 - 27/03/2010, R\$ 490,30 - 27/04/2010, R\$ 490,30 - 27/05/2010, R\$ 490,30 - 27/06/2010, R\$ 490,30 - 27/07/2010, R\$ 490,30 - 27/08/2010, R\$ 490,30 - 27/09/2010, R\$ 490,30 - 27/10/2010, R\$ 490,30 - 27/11/2010, R\$ 490,30 - 27/12/2010, R\$ 490,30 - 27/01/2011, R\$ 490,30 - 27/02/2011, R\$ 490,30 - 27/03/2011, R\$ 490,30 - 27/03/2011, R\$ 490,30 - 27/04/2011, R\$ 490,30 - 27/05/2011, R\$ 490,30 - 27/06/2011, R\$ 490,30 - 27/07/2011, R\$ 490,30. As demais condições, constam da via não negociável arquivada em Cartório. Dou fé. Eu Lu Luzia da Silva Lima Dantas, Escrevente Substituta o fiz escrever e subscrevi

Av-3/M1665. Protocolo:6.754-Data: 06 de novembro de 2023

Indisponibilidade: Nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 17/02/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de nº 202302.1709.02565918-IA-400, extraído do processo nº 00162694620225160011, no qual figuram como emissor(a)(es) da ordem: **MA - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, procedo esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, em nome de **PEDRO PAULO PEREIRA**, brasileiro, marceneiro, inscrito no CPF nº 449.268.983-49. O referido é verdade e dou fé Sambaíba-Ma. Eu Divino Soares DIVINO MARCOS SOARES DE SOUSA, Substituto que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. **Selo de Fiscalização.** AVESVD030460K00LYHUL6RKRJ788 Ato: 16 22. Total: R\$ 0,00, Emol. R\$0,00, FERC: R\$0,00, FADEP: R\$0,00, FEMP: R\$. Os emolumentos desta averbação são isentos de cobrança, nos termos do parágrafo único, Art. 1º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ.

Condições do imóvel (terreno):

NO TERRENO, FUNCIONA UMA MOVELARIA DE
PROPRIEDADE DO EXECUTADO, BEM COMO HÁ UM
IMÓVEL CONSTRUÍDO, CERCA DE 60M², ONDE
FUNCIONA O ESCRITÓRIO DA MOVELARIA.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Vara do Trabalho de Balsas/MA

Avaliação do imóvel (terreno):

R\$ 130.000,00, CONFORME PREÇOS
PRATICADOS NA REGIÃO.

Tudo para garantia do débito referido no mandado. Para constar,
lavrei o presente.

JOSÉ JOSEMAR CARNEIRO DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Vara do Trabalho de Balsas/MA

CERTIDÃO

Certifico que na mesma data procedi à intimação do(a) executado(a) na pessoa de:

PEDRO PAULO PEREIRA,
para ciência da penhora referida no auto supra.

Pedro Paulo Pereira

JOSÉ JOSEMAR CARNEIRO DOS SANTOS

Ciente:

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia e ano acima descritos, depois de cumprir os termos do mandado sob exame, como consta deste Auto, nomeei como depositário(a) PEDRO PAULO PEREIRA, RG 858954974 SSP/MA, CPF 449.268.983-49, o(a) qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do bem penhorado sem autorização do JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS/MA, na ATSum 0016269-46.2022.5.16.0011, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente.

Pedro Paulo Pereira

JOSÉ JOSEMAR CARNEIRO DOS SANTOS

Ciente:

Oficial de Justiça Avaliador Federal



IMAGENS DO BEM PENHORADO
REGISTRO ENTRE OS DIAS 13 E 14.11.2025



IMAGEM FRONTAL DA ENTRADA DO TERRENO

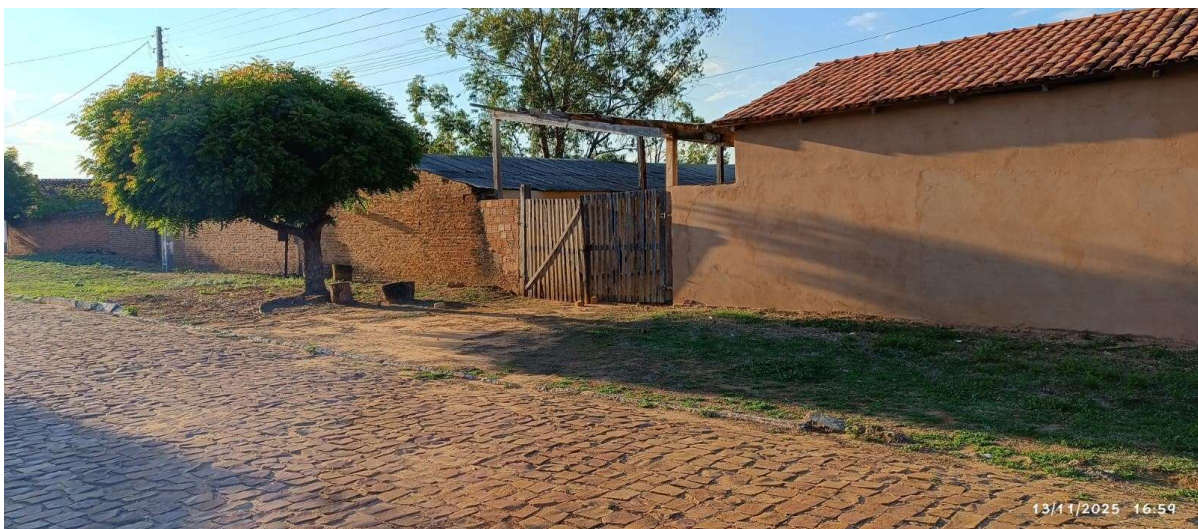


IMAGEM DO ÂNGULO ESQUERDO DO TERRENO



IMAGEM DO ÂNGULO DIREITO DO TERRENO



DENTRO DO TERRENO HÁ UM GALPÃO ONDE FUNCIONA UMA MOVELARIA



DENTRO DO TERRENO HÁ UMA CONSTRUÇÃO (CERCA DE 60M²) QUE FUNCIONA COMO ESCRITÓRIO DA MOVELARIA

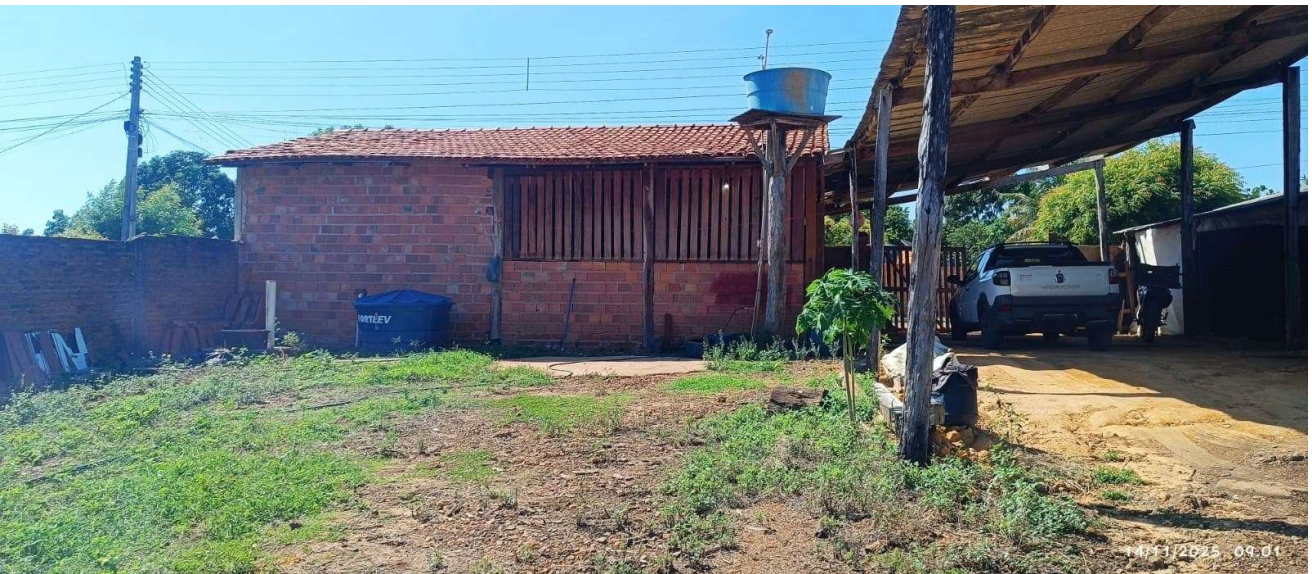


IMAGEM LATERAL DA CONSTRUÇÃO QUE FUNCIONA COMO ESCRITÓRIO DA MOVELARIA



IMAGEM DA ÁREA NÃO CONSTRUÍDA DO TERRENO



IMAGEM DA ÁREA NÃO CONSTRUÍDA DO TERRENO



IMAGEM DA ÁREA NÃO CONSTRUÍDA DO TERRENO

